



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 91/99

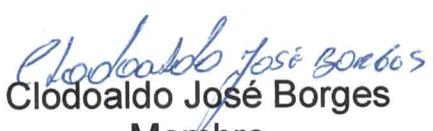
O Projeto de Lei n.º 91/99, do Prefeito, que revoga as *Leis que específica*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 1999.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Antônio Mantovanelli
Membro


Clodoaldo José Borges
Membro

Aprovado em 27/9/99

Flávia Resende
Presidente da Câmara



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Projeto de Lei n.º 91/99

Revoga as leis que especifica.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis n.º 594/80, n.º 965/92, n.º 1.094/94, n.º 1.107/95, n.º 1.147/96 e n.º 1.158/96.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 20 de setembro de 1999.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal